



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 056 /2022

Telêmaco Borba, 25 de outubro de 2022.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2022 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de complementar os recursos já existentes na manutenção do Ensino Fundamental.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:

Hamilton Aparecido Machado

Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro

Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 904.900,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 904.900,00 (novecentos e quatro mil e novecentos reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 – RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2301	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
1096 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-103	532.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			532.500,00

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2301	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
556 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-104	372.400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			372.400,00

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	904.900,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total das fontes de recurso nº 103 e 104 no valor de R\$ 904.900,00 (novecentos e quatro mil e novecentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 – RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1033	Ampliação e reforma dos CMEIs Vinícius de Moraes e Mário Quintana		
561 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-103	532.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			532.500,00

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1024	Aquisição de veículos tipo Van e Ônibus para Transporte de Alunos		
514 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-104	44.100,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1033	Ampliação e reforma dos CMEIs Vinícius de Moraes e Mário Quintana		
562 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-104	328.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			372.400,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	904.900,00
---------------------------------	-------------------

  



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2022.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município